



SENADO FEDERAL
OFÍCIO "S"
Nº 50, DE 2015
(Nº 78/2015, na origem)

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

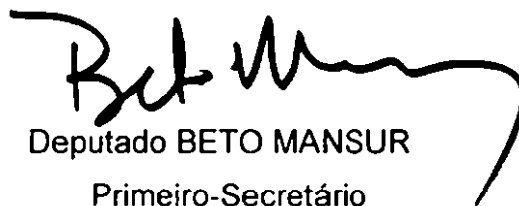
Brasília, 9 de abril de 2015.

**Assunto: Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa
Jornalística de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do art. 222, § 5º da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão – CAC nº 21/15, encaminhado por meio da Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, que "Comunica que foi autorizada, conforme o despacho de 27/05/2010 (DOU do dia subsequente), a transferência indireta, do controle societário, para outros grupos de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens da Empresa Pioneira de Televisão S.A., no município de São Carlos – SP".

Atenciosamente,


Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foram autorizadas, conforme Despachos adiante especificados, as transferências indiretas, para outros grupos de cotistas, do controle societário de diversas entidades concessionárias de serviços de radiodifusão:

Em Ondas Médias:

Despachos de 4 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 1 - Multisom Rádio Sociedade Ubaense Ltda., no município de Ubá - MG;
- 2 - Multisom Rádio Jornal Ltda., no município de Leopoldina - MG;

Despacho de 29 de março de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 3 - Rádio Cultura AM Ltda., no município de Florianópolis - SC;

Despachos de 30 de março de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 4 - Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda., no município de Presidente Prudente - SP;
- 5 - Rádio Técnica de Atibaia Ltda., no município de Atibaia - SP;
- 6 - Sistema Centro-Oeste de Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;

Despachos de 27 de maio de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 7 - Rádio Interior Ltda., no município de Pinheiro - MA;
- 8 - Rádio de Caçanjurê Ltda., no município de Caçador - SC;
- 9 - Rádio Clube de São Domingos Ltda., no município de São Domingos - SC;
- 10 - Multisom Rádio Cataguases Ltda., no município de Cataguases - MG;

Despachos de 7 de junho de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 11 - Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., no município de Criciúma - SC;

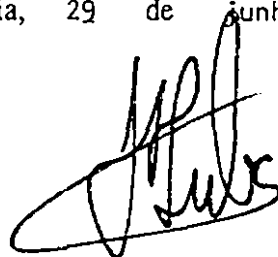
12 - Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., no município de Capão da Canoa - RS;
13 - Rádio Auriflama de Comunicação Ltda., no município de Auriflama - SP;
14 - Rádio Contemporânea Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
15 - Rádio Brasil Sociedade Ltda., nos municípios de Valinhos e Campinas - SP;
16 - Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., no município de Criciúma - SC;

De Sons e Imagens:

Despachos de 27 de maio de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 17 - Televisão Tibagi Ltda., no município de Apucarana - PR;
- 18 - Televisão Sul de Minas S.A., no município de Varginha - MG;
- 19 - Sociedade de Televisão Manauara Ltda., no município de Manaus - AM; e
- 20 - Empresa Pioneira de Televisão S.A., no município de São Carlos - SP.

Brasília, 29 de junho de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Silva', is written over the date line.

Brasília, 29 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53000.001825/2003, em que a Empresa Pioneira de Televisão S.A. solicita autorização para promover alteração em seu contrato social, consistente na transferência de parte das cotas representativas do seu capital social, implicando em transferência indireta da outorga, conforme previsto no art. 89, parágrafo 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
2. A entidade em apreço detém concessão para explorar serviço de radiodifusão de som e imagens, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, conforme outorga originalmente concedida pelo Decreto nº 96.679, de 13 de setembro de 1988.
3. Em decorrência da transferência efetuada, o quadro societário da concessionária ficará constituído da seguinte forma:

Ações	Acionistas	Ações Ordinárias		Total
		Classe "A"	Classe "B"	
Pioneira Participações S.A.	569	-	569	
Adren Participações Ltda.	109	-	109	
CAP Pioneira Participações Ltda.	109	-	109	
Paulo Daudt Marinho	-	98	98	
Sérgio Luiz Coutinho Nogueira	57	-	57	
Eloyes Participações Ltda.	54	-	54	
Arnaldo de Almeida Amazonas	1	-	1	
Marcos Cesário Frateschi	1	-	1	
José Francisco Rafael de Góes	-	1	1	
Alex Sandro Nunes de Magalhães	-	1	1	
Total	900	100	1.000	

4. O pedido está formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, tendo merecido parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério, preenchendo os cotistas as qualificações exigidas para dar continuidade da exploração do serviço.

5. Nessa conformidade, e tendo em vista o disposto no art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Publicado no DSF, de 17/4/2015

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 11500/2015